



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 22 de janeiro de 2013

Ano II

Edição nº 03/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2013

Processo Administrativo de Compra nº 113/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será Menor Preço (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

LICITAÇÃO E COMPRAS

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 609/2011 – CARTA CONVITE 013/2010 - SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.946.348/0001-15**, neste ato, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS ALBUQUERQUE SILVA**, portador do CPF nº 153.344.618-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 609/2011 – CARTA CONVITE 013/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na sexta cláusula do contrato originário, que encerraria aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (10/01/13), passando a encerrar-se aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (09/01/14).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 609/2011 - CARTA CONVITE 013/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (09/01/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br